

COTAS RACIAIS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA FEDERAL NO PIAUÍ: ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA AFIRMATIVA NO IFPI (2013-2024)

Ricardo Vieira da Silva Neto¹
Rozineide Iraci Pereira da Silva²

RESUMO: A reserva de vagas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas nas instituições federais de educação profissional técnica constitui um dos eixos centrais da política afirmativa brasileira, consolidada pela Lei nº 12.711/2012 e revisada pela Lei nº 14.723/2023. Este artigo examina como essa política se materializou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) entre 2013 e 2024, com foco nas dimensões de acesso, permanência e conclusão de curso. A partir de uma abordagem qualitativa, com procedimentos bibliográficos e documentais, combinando a análise documental com o levantamento descritivo de dados secundários da Plataforma Nilo Peçanha, do INEP e de relatórios institucionais do IFPI, o estudo mostra que houve avanço consistente na representação de estudantes negros e pardos no corpo discente da instituição, que passou de 58% em 2013 para cerca de 74% em 2021, mas que persistem disparidades raciais nas taxas de evasão e conclusão, associadas à cobertura insuficiente das políticas de assistência estudantil. Conclui-se que a efetividade da política de cotas depende da articulação entre reserva de vagas e condições concretas de permanência.

1

Palavras-chave: cotas raciais. educação profissional técnica. IFPI. ação afirmativa. equidade educacional.

ABSTRACT: The reservation of places for self-declared Black, Brown, and Indigenous students in federal vocational education institutions is a central pillar of Brazilian affirmative action, established by Law No. 12,711/2012 and revised by Law No. 14,723/2023. This article examines how this policy was carried out at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Piauí (IFPI) between 2013 and 2024, focusing on access, retention, and course completion. Drawing on a qualitative approach, using bibliographic and documentary procedures that combine documentary analysis with a descriptive survey of secondary data from the Nilo Peçanha Platform, INEP, and IFPI institutional reports, the study finds consistent growth in the share of Black and Brown students, from 58% in 2013 to approximately 74% in 2021, alongside persistent racial gaps in dropout and graduation rates, linked to insufficient student assistance coverage. The findings suggest that the effectiveness of quota policies depends on linking enrollment guarantees with concrete conditions for academic persistence.

Keywords: racial quotas. vocational education. IFPI. affirmative action. educational equity.

¹Pós-Graduado lato sensu em Direito Administrativo (Área de Conhecimento: Negócios, Administração e Direito) pela Faculdade Batista de Minas Gerais. Mestrando em Ciências da Educação na Christian Business School (CBS).

²Ph.D. e Doutora em Ciências da Educação. Professora Orientadora.

INTRODUÇÃO

O Piauí tem mais de setenta por cento de sua população composta por pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, segundo o Censo Demográfico de 2022 (IBGE, 2022). Paradoxalmente, é também um dos estados em que a desigualdade racial nos indicadores educacionais se mostra mais aguda: jovens negros chegam ao ensino médio com distorção idade-série mais elevada, abandonam mais cedo a escola e acessam em menor proporção os cursos técnicos e superiores. Esse dado não é uma casualidade: resulta do efeito acumulado de décadas em que o acesso à educação pública de qualidade foi estruturalmente negado a determinados grupos.

A promulgação da Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, representou uma inflexão nesse quadro. Ao determinar a reserva de cinquenta por cento das vagas nas instituições federais de ensino para estudantes egressos de escolas públicas, com subdivisão específica para autodeclarados pretos, pardos e indígenas proporcional à representação desses grupos em cada unidade federativa, a lei interrompeu uma trajetória de exclusão e colocou em marcha um processo de democratização do acesso que, mais de uma década depois, ainda está longe de se completar.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados pela Lei nº 11.892/2008, foram diretamente alcançados por essa política. No Piauí, o IFPI constitui a principal rede pública de educação profissional técnica do estado, com dezessete campi que atendem desde Teresina até municípios do semiárido. Compreender como a política de cotas operou nessa instituição, o que avançou, o que trava e o que ainda falta, interessa tanto à pesquisa educacional quanto à gestão pública.

É essa lacuna que este artigo pretende preencher. O objetivo geral é analisar a implementação da política de cotas raciais no IFPI entre 2013 e 2024, examinando os resultados em termos de acesso, permanência e conclusão de estudantes negros e pardos. Os objetivos específicos são: a) descrever o arcabouço normativo que regula a política; b) rastrear a evolução das matrículas por raça/cor na instituição; c) examinar os indicadores de permanência e conclusão segundo raça; e d) discutir os limites estruturais e as possibilidades de aprimoramento da política no contexto piauiense.

A esses três pontos soma-se uma quarta razão, de ordem política: o momento é de acirramento do debate sobre as cotas. Desde sua criação, a política conviveu com contestações

judiciais, argumentos de inconstitucionalidade e questionamentos sobre sua eficácia. O Supremo Tribunal Federal já se pronunciou favoravelmente à constitucionalidade das cotas em 2012, e a renovação da lei em 2023 evidenciou apoio parlamentar majoritário ao instrumento. O debate, contudo, não se encerrou. Produzir evidências rigorosas sobre o funcionamento da política em contextos regionais específicos é uma contribuição que a pesquisa educacional pode e deve oferecer, e é o que este trabalho procura fazer.

A justificativa do estudo assenta-se em três pontos. Primeiro, a escassez de pesquisas que articulem ação afirmativa, educação profissional técnica e contexto regional nordestino: a maior parte da literatura sobre cotas concentra-se no ensino superior e em estados do Centro-Sul do país. Segundo, a atualidade do debate, já que a Lei nº 14.723/2023 promoveu revisões importantes no marco normativo, cujos efeitos institucionais ainda carecem de análise. Terceiro, a relevância social, pois entender como a política funciona num estado com o perfil socioeconômico e racial do Piauí é indispensável para orientar decisões de gestão que efetivamente reduzam desigualdades.

METODOLOGIA

Este estudo utilizou os procedimentos bibliográficos e documentais, com uma abordagem qualitativa, combinando a análise documental com o levantamento descritivo de dados secundários. A opção por essa estratégia decorre da natureza do objeto: analisar políticas públicas exige tanto a compreensão dos marcos normativos e institucionais quanto a leitura de seus efeitos observáveis, dimensões que não se substituem, mas se complementam (MINAYO, 2014; MARCONI; LAKATOS, 2017).

As fontes de dados incluem: legislação federal pertinente (Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e Lei nº 14.723/2023); dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), sistema oficial de indicadores da Rede Federal de Educação Profissional; microdados do Censo da Educação Básica (INEP); editais e regulamentos dos processos seletivos do IFPI de 2013 a 2024; e relatórios anuais de gestão da instituição, disponíveis no Portal da Transparência.

A análise documental foi orientada pela técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 2011), com foco na identificação de categorias relacionadas a acesso, permanência e controle institucional da política. O tratamento dos dados secundários envolveu a sistematização

documental de séries históricas de matrícula, evasão e conclusão desagregadas por raça/cor, modalidade e campus, apresentadas de forma descritiva por meio do cálculo de proporções e variações percentuais.

Duas limitações merecem registro. A primeira diz respeito à qualidade dos dados de raça/cor nas bases oficiais: taxas não negligenciáveis de não declaração podem subestimar os indicadores analisados. A segunda é a ausência de dados longitudinais individualizados, que impede o rastreamento preciso de trajetórias estudantis e restringe a análise à dimensão agregada. Essas limitações não comprometem as tendências identificadas, mas exigem cautela na leitura dos números.

A análise se beneficiou, ainda, da comparação sistemática entre os editais de processos seletivos do IFPI publicados ao longo do período, o que permitiu identificar mudanças nos critérios de autodeclaração, nos instrumentos de verificação e nos procedimentos de chamada para vagas reservadas. Essa comparação longitudinal revelou uma evolução incremental nas práticas institucionais que, embora não conste de nenhum documento de política explícito, reflete um aprendizado institucional acumulado na gestão da política de cotas, aprendizado que merece ser sistematizado e transferido para outros campi e outras instituições da rede.

REFERENCIAL TEÓRICO

Ação afirmativa, racismo estrutural e justiça educacional

As políticas de ação afirmativa partem de uma premissa que contraria o senso comum liberal: a igualdade formal, por si só, não desfaz desigualdades construídas ao longo de gerações. Quando os pontos de partida são radicalmente diferentes (e, no Brasil, o ponto de partida de um jovem negro e pobre é substancialmente pior do que o de um jovem branco de classe média), tratar todos pelo mesmo critério não produz igualdade: reproduz e legitima hierarquias preexistentes. Daí a formulação clássica de Gomes JB (2001), para quem a equidade exige tratar diferentemente quem se encontra em situação desigual.

A fundamentação teórica das cotas raciais no Brasil articula essa lógica da equidade com a tese do racismo estrutural, desenvolvida por Almeida S (2019). Para esse autor, o racismo não é um traço residual nem um comportamento individual desviante: constitui uma dimensão estruturante das instituições sociais brasileiras, inscrita em normas, práticas, distribuição de recursos e representações simbólicas. Nessa perspectiva, as desvantagens acumuladas pela

população negra no campo educacional não decorrem de carências culturais ou de escolhas individuais, mas de mecanismos sistêmicos de exclusão que persistem porque as instituições foram desenhadas, e continuam a operar, de modo a favorecer determinados grupos.

Munanga K (2001) acrescenta a essa análise a dimensão do mito da democracia racial, a narrativa amplamente internalizada no imaginário social brasileiro segundo a qual a miscigenação teria produzido uma sociedade sem hierarquias raciais rígidas. Esse mito cumpriu uma função precisa: tornar invisível o racismo e, ao torná-lo invisível, dificultar tanto sua denúncia quanto a legitimação de políticas voltadas a combatê-lo. A implementação das cotas raciais, ao nomear explicitamente a desigualdade racial e instituir um mecanismo de correção, é também um ato de ruptura com essa narrativa.

Desigualdade racial na educação profissional

O campo da educação profissional técnica no Brasil não escapou à dinâmica de estratificação racial que marca o sistema educacional mais amplo. Mesmo com a expressiva expansão da Rede Federal iniciada a partir de 2005, pesquisas indicam que, na ausência de mecanismos ativos de inclusão, os novos campi tenderam a ser ocupados por estudantes com perfil similar ao das antigas escolas técnicas federais: predominantemente brancos, de famílias de renda média, egressos de escolas privadas ou das melhores redes públicas estaduais (SANTOS SA, SILVA J, 2017).

5

Esse padrão reflete o que Nogueira CMM e Nogueira MA (2002), a partir de Bourdieu, descrevem como a lógica do capital cultural: as modalidades de ensino mais valorizadas e competitivas tendem a ser ocupadas por quem já acumula os recursos simbólicos, linguísticos e relacionais que o sistema escolar valoriza. Jovens negros e pobres chegam a esses processos seletivos com trajetórias escolares marcadas por escolas com menos recursos, professores sobrecarregados e infraestrutura precária, desvantagens que não se apagam no momento da inscrição. A extensão da Lei de Cotas à educação profissional técnica federal foi, portanto, uma resposta necessária a esse padrão.

Daflon VT, Feres Júnior J e Campos LA (2013) advertem, contudo, que a democratização do acesso não resolve por si mesma o problema da equidade. Estudantes que ingressam via cotas frequentemente enfrentam condições de vulnerabilidade que tornam a permanência e a conclusão mais difíceis do que para seus colegas de origem socioeconômica mais favorecida.

Garantir a entrada sem assegurar as condições de permanência seria, no limite, uma política incompleta, capaz de mudar estatísticas de ingresso sem alterar trajetórias de vida.

A criação dos Institutos Federais representou, em tese, uma oportunidade de ruptura com esse padrão. Ao se instalarem em municípios do interior, em regiões historicamente marginalizadas pela oferta educacional, as novas unidades chegaram a um público que jamais havia tido acesso a uma instituição de ensino federal. No Piauí, campi instalados em Corrente, São Raimundo Nonato ou Cocal dos Alves atendem jovens que, sem eles, teriam como única alternativa cursos privados de qualidade questionável ou a migração para a capital. Essa capilaridade é um dado da realidade que a análise da política de cotas precisa levar em conta: o IFPI não é uma instituição homogênea, e os efeitos da política variam conforme o contexto em que ela é implementada.

A questão da permanência

A literatura educacional brasileira tem chamado atenção crescente para a distância entre acesso e conclusão como um problema específico das políticas afirmativas. Ristoff D (2014) mostrou que, embora o perfil socioeconômico dos estudantes de graduação tenha se diversificado significativamente após a Lei de Cotas, a evasão permaneceu concentrada nos grupos de menor renda e entre estudantes negros, o que sugere que o ingresso, isoladamente, não rompe com a desigualdade.

6

No campo da educação profissional técnica, o problema assume contornos particulares. Baggi CAS e Lopes DA (2011) apontam que os determinantes da evasão nessa modalidade são multifatoriais: envolvem desde a necessidade de trabalho concomitante ao estudo até defasagens de aprendizagem acumuladas no ensino fundamental, passando por dificuldades de transporte, falta de identificação com o curso e ausência de redes de suporte institucional. Para jovens cotistas, muitas vezes trabalhadores, chefes de família ou moradores de zonas rurais, esses obstáculos se somam e se potencializam.

Nascimento AS (2020) e Piovesan F (2008) convergem na conclusão de que a efetividade das políticas afirmativas depende de sua integração a um sistema mais amplo de proteção social. A assistência estudantil (financiamento de transporte, moradia, alimentação, apoio psicopedagógico) não é um complemento opcional da política de cotas, mas uma condição de sua eficácia. É essa articulação que está em questão quando se examina o caso do IFPI.

O IFPI: perfil institucional e marco normativo da política de cotas

Criado pela Lei nº 11.892/2008 a partir da transformação do CEFET-PI, o IFPI expandiu sua rede de cinco para dezessete campi entre 2008 e 2024, alcançando municípios do litoral, do cerrado e do semiárido piauiense. A instituição oferta cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos concomitantes e subsequentes, graduações tecnológicas, licenciaturas e, em alguns campi, especializações lato sensu. Seu público é majoritariamente jovem, oriundo de escolas públicas e pertencente às camadas de menor renda, perfil que coincide, em larga medida, com o público-alvo da política de cotas.

Essa capilaridade territorial é relevante para a análise. Os campi do interior enfrentam condições distintas dos campi da capital: maior vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes, menor oferta de transporte público, escolas de origem com mais precariedades. Qualquer avaliação da política de cotas no IFPI precisa considerar essa heterogeneidade interna.

O artigo 4º da Lei nº 12.711/2012 determinou que as instituições federais de ensino técnico de nível médio reservariam, em cada processo seletivo, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tivessem cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública. Dentro desse percentual, estabeleceu-se subdivisão proporcional para autodeclarados pretos, pardos e indígenas com base no Censo Demográfico vigente.

7

No caso do Piauí, os dados do Censo de 2022 apontam que aproximadamente 73% da população se autodeclara preta, parda ou indígena. Isso significa que, do total de vagas reservadas para escola pública, cerca de 73% deveriam ser destinadas a candidatos desses grupos. Em termos práticos, aproximadamente 36,5% de todas as vagas de cada processo seletivo do IFPI deveriam ser preenchidas por estudantes negros e pardos provenientes de escolas públicas.

A Lei nº 14.723/2023 introduziu três alterações de relevo: estendeu a política aos cursos de pós-graduação stricto sensu das federais; tornou obrigatória a autodeclaração presencial perante comissão de verificação; e fortaleceu os mecanismos de heteroidentificação para coibir fraudes. No IFPI, essas mudanças implicaram a constituição de comissões específicas nos processos seletivos subsequentes, medida que, ao mesmo tempo em que onera a gestão institucional, reforça a legitimidade da política.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Acesso: evolução das matrículas por raça/cor (2013-2024)

Os dados da Plataforma Nilo Peçanha revelam uma trajetória de crescimento consistente da participação de estudantes pretos e pardos no IFPI. Em 2013, primeiro ano de vigência plena da Lei de Cotas, esses estudantes representavam cerca de 58% das matrículas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Em 2019, o percentual havia subido para aproximadamente 72%; a partir de 2021, estabilizou-se próximo a 74%, cifra que se aproxima da composição racial da população piauiense.

Esse crescimento não foi uniforme. O campus de Teresina manteve, ao longo de todo o período, os maiores percentuais de estudantes brancos, reflexo das assimetrias socioeconômicas internas à própria capital e da proximidade com redes escolares particulares de maior qualidade. Os campi do interior, por sua vez, apresentaram as proporções mais elevadas de estudantes negros e pardos, superando, em vários casos, os 80%. A análise por modalidade também é reveladora: os cursos técnicos integrados ao ensino médio concentram maior diversidade racial do que as graduações tecnológicas, modalidade em que a presença de estudantes brancos ainda é proporcionalmente mais expressiva.

De todo modo, a tendência geral é inequívoca: a política de cotas alterou significativamente o perfil racial do corpo discente do IFPI. O que era uma instituição majoritariamente branca em seus cursos regulares passou, em pouco mais de uma década, a refletir de maneira mais fidedigna a realidade racial do estado.

Permanência e conclusão

O quadro se complexifica quando se examina o que acontece após o ingresso. As taxas de evasão por raça/cor indicam que estudantes pretos e pardos apresentam, em média, percentuais de abandono entre 3 e 5 pontos percentuais superiores aos dos estudantes brancos. Esse diferencial é mais pronunciado nos campi do interior e nos cursos técnicos integrados, justamente onde as condições de vulnerabilidade socioeconômica são mais severas.

Os relatórios de gestão do IFPI apontam que os principais motivos de abandono declarados pelos estudantes cotistas incluem: necessidade de trabalho para complementar a renda familiar; dificuldades de deslocamento entre o domicílio e o campus; reprovações

repetidas em componentes da base comum, com destaque para Matemática; e incompatibilidade entre o horário escolar e obrigações domésticas ou laborais. Esse conjunto de fatores é amplamente documentado na literatura sobre evasão na educação profissional (SILVA FILHO RL, et al., 2007) e confirma que as barreiras à permanência têm raízes socioeconômicas que o ingresso, por si só, não remove.

Quanto à conclusão, os dados do período 2013-2020 indicam que a taxa de estudantes pretos e pardos que concluem o curso é, em média, cerca de 8 pontos percentuais inferior à dos estudantes brancos. Esse dado precisa ser lido com cautela: em 2013, antes da implementação plena das cotas, a diferença era ainda maior. A tendência é de redução do diferencial, o que sugere que a combinação entre política de cotas e programas de assistência estudantil, ainda que insuficientes, produziu algum efeito positivo também sobre a conclusão.

Assistência estudantil: cobertura e lacunas

O IFPI mantém três programas principais de suporte aos estudantes em situação de vulnerabilidade: o Programa de Auxílio Estudantil (PAE), que oferece auxílios financeiros para transporte, alimentação e moradia; o Programa de Apoio Pedagógico (PAP), voltado ao nivelamento e acompanhamento didático; e o NAPNE, núcleo de apoio a necessidades específicas, que também atende estudantes com vulnerabilidades diversas.

O problema está na escala. Segundo dados dos relatórios de gestão de 2022, apenas 34% dos estudantes classificados como vulneráveis tinham acesso a alguma modalidade de auxílio, o que significa que dois em cada três estudantes em situação de risco não recebiam qualquer suporte financeiro da instituição. Essa lacuna é diretamente proporcional à insuficiência de recursos destinados ao PNAES no âmbito do IFPI e aponta para um limite estrutural que nenhum aperfeiçoamento nos mecanismos de seleção consegue resolver: sem financiamento adequado da permanência, a política de cotas cumpre apenas parte do seu papel.

A redução do diferencial racial de conclusão ao longo do período não deve ser lida como sinal de que o problema está se resolvendo espontaneamente. Parte dessa aproximação se explica por efeitos de composição: com a ampliação do número de estudantes negros e pardos, os casos de conclusão bem-sucedida também aumentaram em termos absolutos, mesmo sem que as condições estruturais de permanência tenham melhorado proporcionalmente. A distinção entre

crescimento absoluto e redução relativa das desigualdades é metodologicamente relevante e impede conclusões apressadas sobre a eficácia integral da política.

Outro dado que merece atenção é a variação da cobertura da assistência estudantil entre os campi. Enquanto alguns campi da capital contam com equipes multiprofissionais (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos), os campi do interior frequentemente operam com um único técnico responsável por todas as demandas de assistência. Essa assimetria interna amplifica as desigualdades de permanência entre os campi e evidencia que a política de assistência estudantil no IFPI ainda é distribuída de modo inversamente proporcional à vulnerabilidade de seu público.

Discussão dos resultados

Os dados analisados permitem algumas conclusões que valem a pena registrar com precisão. No que diz respeito ao acesso, a política funcionou: o perfil racial do corpo discente do IFPI foi transformado de modo consistente ao longo de onze anos, e esse resultado não pode ser atribuído a tendências espontâneas do mercado educacional, mas decorreu de uma intervenção normativa deliberada e de sua aplicação institucional. Políticas públicas, quando bem desenhadas e monitoradas, funcionam, o que já é, em si mesmo, um resultado relevante num debate em que a eficácia das cotas ainda é frequentemente questionada.

10

No que diz respeito à permanência e à conclusão, os dados confirmam o que Daflon VT, Feres Júnior J e Campos LA (2013) já sinalizavam: o acesso é condição necessária, mas não suficiente, para a equidade. A persistência dos diferenciais raciais de evasão e conclusão no IFPI não significa que a política falhou, e sim que foi implementada de forma incompleta. A reserva de vagas foi cumprida; o investimento em condições de permanência, não.

A perspectiva de Almeida S (2019) sobre o racismo estrutural é útil para compreender por que isso acontece. As desvantagens que acompanham os estudantes negros e pardos até o interior do IFPI, como as defasagens de aprendizagem, a necessidade de trabalho, a distância de casa ao campus e a falta de redes de suporte, não são aleatórias: resultam de mecanismos estruturais de exclusão que não se dissolvem com o ingresso na instituição. Mudar isso requer mais do que uma política de seleção; requer uma transformação nas condições institucionais de produção do sucesso escolar.

A heterogeneidade interna ao IFPI merece atenção especial. O fato de os diferenciais raciais variarem entre campi, sendo mais severos no interior, sugere que a política precisa ser sensível ao contexto local. Uma estratégia uniforme aplicada a realidades tão distintas quanto Teresina e um campus do semiárido tende a ser, na prática, uma política desigual. Programas de assistência estudantil diferenciados por campus, com maior aporte de recursos para as unidades com maior vulnerabilidade discente, seriam uma resposta mais adequada do que a distribuição proporcional hoje vigente.

As inovações introduzidas pela Lei nº 14.723/2023 representam, por fim, um avanço importante. A obrigatoriedade de comissões de heteroidentificação responde a uma fragilidade real do sistema, a ocorrência de fraudes que deslocavam vagas reservadas para candidatos não pertencentes aos grupos contemplados, e reforça a integridade da política. No IFPI, a implementação dessas comissões nos processos seletivos de 2024 é um indicador de que a instituição está respondendo às exigências do novo marco normativo, ainda que os desafios da permanência continuem sem resposta estrutural adequada.

Cabe ainda uma reflexão sobre o papel das instituições na construção de uma cultura de inclusão que vá além do cumprimento formal da lei. Pesquisas sobre o clima institucional em Institutos Federais indicam que estudantes negros relatam com frequência experiências de isolamento, invisibilidade e microagressões raciais no interior das salas de aula e dos espaços de convivência (SANTOS SA, SILVA J, 2017). Essas experiências não aparecem nos dados de evasão como causa direta, mas compõem o cotidiano que torna o ambiente escolar mais ou menos acolhedor para determinados grupos. Políticas de formação docente para relações étnico-raciais, núcleos de estudos afro-brasileiros e coletivos estudantis negros são dimensões da política afirmativa que o IFPI ainda desenvolve de forma incipiente e que merecem maior investimento institucional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de cotas raciais no IFPI, ao longo do período 2013-2024, produziu resultados concretos e mensuráveis: o perfil racial da instituição foi significativamente transformado, e jovens negros e pardos que dificilmente teriam acesso à educação profissional técnica federal passaram a integrar seu corpo discente em proporção muito mais próxima à sua representação na população piauiense. Esse resultado não deve ser minimizado.

Ao mesmo tempo, os dados de permanência e conclusão revelam que a política opera sobre um terreno que ela sozinha não consegue desestabilizar. As condições que levam um jovem negro do semiárido piauiense a abandonar o curso técnico no segundo semestre, como a necessidade de trabalhar, a distância e o acúmulo de reprovações numa escola que não preparou adequadamente para o nível exigido, precedem e transcendem a política de cotas. Enfrentá-las requer uma política de permanência robusta, com cobertura universal e recursos suficientes.

Com base nos achados deste estudo, três linhas de aprimoramento se impõem. A primeira é a ampliação dos recursos do PNAES destinados ao IFPI, com priorização dos campi com maior índice de vulnerabilidade discente. A segunda é a implementação de programas sistemáticos de suporte pedagógico, com ênfase em componentes com alta incidência de reprovação, como Matemática e Língua Portuguesa. A terceira é a consolidação das comissões de heteroidentificação, com formação adequada de seus membros e protocolos transparentes, como garantia da integridade do sistema.

As limitações deste trabalho, entre elas a dependência de dados agregados, a ausência de dados longitudinais individualizados e o recorte institucional único, apontam para uma agenda de pesquisa que ainda está por ser construída. Estudos que combinem dados quantitativos com entrevistas junto a estudantes, docentes e gestores, ou que comparem o IFPI com outros institutos federais da região Norte/Nordeste, poderão oferecer uma imagem mais precisa dos mecanismos pelos quais a desigualdade racial se reproduz, e pode ser superada, no interior da educação profissional técnica federal.

Por mais de uma década, o debate sobre as cotas raciais no Brasil esteve centrado na questão do acesso ao ensino superior. A análise do IFPI mostra que a educação profissional técnica federal é um campo igualmente estratégico e igualmente complexo para a política afirmativa. Nele, as apostas são altas: trata-se de jovens para quem um diploma técnico pode representar a diferença entre o desemprego e uma trajetória profissional estável. Garantir que essa oportunidade chegue a quem mais precisa dela, e que se converta efetivamente em formação concluída, é uma responsabilidade que as instituições, o Estado e a sociedade compartilham.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA S. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BAGGI CAS, LOPES DA. Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior*, Campinas, 2011; 16(2): 355-374.

BARDIN L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 27 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 27 jul. 2026.

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 out. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em: 27 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 nov. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm. Acesso em: 27 jul. 2026.

DAFLON VT, FERES JÚNIOR J, CAMPOS LA. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, 2013; 43(148): 302-327. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/MBtLrKDNWYWY8ntQDwBSGYb/>. Acesso em: 27 jul. 2026.

GOMES JB. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS RE, LOBATO F (org.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001; p. 15-57.

IBGE. Censo Demográfico 2022: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102011>. Acesso em: 27 jul. 2026.

MARCONI MA, LAKATOS EM. *Fundamentos de metodologia científica*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MINAYO MCS (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MUNANGA K. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Vozes, 2001.

NASCIMENTO AS. Assistência estudantil e permanência na educação superior: desafios e perspectivas. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, 2020; 36: e224341.

NOGUEIRA CMM, NOGUEIRA MA. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. *Educação & Sociedade*, Campinas, 2002; 23(78): 15-36.

PIOVESAN F. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 2008; 16(3): 887-896. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/JXPnmdcRhtfnv8FQsVZzFH/>. Acesso em: 27 jul. 2026.

RISTOFF D. O novo perfil do campus brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico do estudante de graduação. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior*, Campinas, 2014; 19(3): 723-747. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/yQz6tVyGStDkzSMZcVpkTbT/>. Acesso em: 27 jul. 2026.

SANTOS SA, SILVA J (org.). *Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão*. Brasília: FLACSO, 2017.

SILVA FILHO RL, et al. A evasão no ensino superior brasileiro. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, 2007; 37(132): 641-659.